



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE LEI Nº 3.556/2025

APROVADO 09/06/2025
Oli
Presidente
Vice-Presidente José Secretário(a)
10^a Sessão ORDINARIA

"Reconhece como de relevante interesse cultural, histórico, turístico e religioso de Ouro Fino a "Marcha para Jesus", realizada anualmente no mês de junho, e dá outras providências"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural, histórico, turístico e religioso de Ouro Fino a "Marcha para Jesus", realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 3.242 de 2025, tem por objetivo valorizar os bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade ourofinense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 19 de maio de 2025.

Fábio Tomazoli da Fonseca
Vereador-Autor (NOVO)

Clóvis Coldibeli
Vereador-Coautor (MDB)

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador-Coautor (União Brasil)

Antônio Lino Filho
Vereador-Coautor (MDB)

Marco



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

Com este Projeto de Lei, buscamos reconhecer oficialmente a Marcha para Jesus como evento de relevante interesse cultural, histórico, turístico e religioso no município de Ouro Fino.

A Marcha para Jesus é uma manifestação de fé que reúne diversas denominações cristãs em um ato público de louvor, oração e celebração. Em Ouro Fino, o evento ocorre anualmente no mês de junho, mobilizando milhares de fiéis que percorrem as ruas da cidade em um momento de união e espiritualidade.

Além de seu significado religioso, a Marcha para Jesus contribui para o fortalecimento dos laços comunitários, promove a cultura local e atrai visitantes, impactando positivamente o turismo e a economia do município.

Reconhecer oficialmente a importância da Marcha para Jesus é valorizar a diversidade religiosa e cultural de Ouro Fino, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo com a promoção da liberdade de expressão e da convivência harmoniosa entre diferentes crenças.

Diante da relevância desse evento para a identidade e o desenvolvimento de nossa cidade, propomos esta Lei como forma de reconhecimento e incentivo à continuidade dessa tradição.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 19 de maio de 2025.


**Fábio Tomazoli da Fonseca
Vereador-Autor (NOVO)**


**Clóvis Coldibeli
Vereador-Coautor (MDB)**


**Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador-Coautor (União Brasil)**


**Antônio Lino Filho
Vereador-Coautor (MDB)**


Marcos